

NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.774.017/0001-85. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016. 1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016, às 9h00, na sede social da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A., à Rodovia BR 222, Km 337, na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a celebração do Contrato de Financiamento BNDES (conforme abaixo definido); (ii) constituição e outorga de garantias reais pela Companhia, nos termos a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES (conforme abaixo definido) e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definido); (iii) autorização aos diretores da Companhia para outorgar procuração irrevogável e irretirável, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES (conforme definido abaixo), com prazo de vigência equivalente à vigência do Contrato de Financiamento BNDES (conforme definido abaixo). 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: (I) **Celebração do Contrato de Financiamento BNDES:** aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0752.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), por meio do qual a Companhia, a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), a Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. ("SPE IV") e a Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. ("SPE V"), e em conjunto com a SPE II, a SPE III, a SPE IV e a Companhia, as "SPEs" contratarão financiamento, aprovado pelo BNDES em 14 de dezembro de 2016 nos termos da decisão da diretoria do BNDES nº 752/2016, no valor total de R\$ 547.725.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme minuta do contrato apresentada aos acionistas da Companhia nesta data e arquivada na sede da Companhia ("Contrato de Financiamento BNDES"), cujos recursos serão destinados à construção, à implantação e ao desenvolvimento das centrais geradoras eólicas denominadas EOL Vento Formoso, EOL Ventos do Morro do Chapéu, EOL Ventos do Parazinho, EOL Ventos de Tianguá Norte e EOL Ventos de Tianguá ("Projeto"). (II) **Constituição das Garantias Reais:** aprovar, após liberação de garantias conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016, em 02 de maio de 2016 e em 24 de agosto de 2016 ("Debêntures"), a constituição e a outorga das seguintes garantias reais, em garantia da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES (em conjunto, "Garantias Reais"): (a) cessão fiduciária: (a.1) dos direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras listadas no Contrato de Financiamento BNDES; (a.2) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; (a.3) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (a.4) dos direitos sobre a "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES", "Conta Reserva de O&M" e "Conta Reserva Especial" de cada SPE, definidas e reguladas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, inclusive os créditos que venham a ser nelas depositados, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento BNDES; (a.5) dos direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME") às SPEs, conforme descritas no Contrato de Financiamento BNDES, bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), concedidas às SPEs para que possam atuar como Produtoras Independentes de Energia e implementar os parques eólicos do Projeto, bem como eventuais resoluções e/ou despachos do MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento BNDES; e (a.6) dos direitos emergentes provenientes dos contratos de fornecimento de aerogeradores do Complexo Eólico Tianguá e dos contratos de operação e manutenção dos mesmos aerogeradores, listados no Contrato de Financiamento BNDES, conforme termos a serem previstos em contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, administração de contas e outras avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a São Jorge Holding, o BNDES e o banco administrador das contas ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e (b) penhor, pela Companhia, de aerogeradores no âmbito do Projeto, nos termos a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES. (III) **Autorização para a Outorga de Procurações:** autorizar os diretores da Companhia a outorgar as Procurações no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES. A totalidade dos acionistas da Companhia consignou, ainda, que concorda e consente que as Procurações serão outorgadas com prazo superior ao prazo máximo de 1 (um) ano, não podendo, portanto, ser questionada a existência, a validade e a eficácia das Procurações; (IV) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos e quaisquer atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima, inclusive eventuais aditamentos. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionistas representando 100% do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Tianguá, 19 de dezembro de 2016. **MESA:** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 06/01/2017. Sob nº: 20170005925. Lenira Cardoso de A. Scraime - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Administração e Finanças. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 22 de fevereiro de 2017, às 14h00, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0102.01/2017-ADM, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados no processamento da GFIP, impressão de relatórios (RE) acompanhamento das certidões e parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta), Caixa Econômica Federal (CRF) de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paracuru-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará e consultado através do portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Paracuru-CE, 1º de fevereiro de 2017. Pedro Paulo Quirino Palva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.02.01.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2017, às 10:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.02.01.02, com fins a contratação de serviços técnicos de consultoria e execução de controle interno compreendendo as áreas de almoxarifado, combustível, patrimônio e controle administrativo, de interesse das Secretarias Municipais de Acopiara/Ce. Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra no na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Antônio Elza Almeida da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Acopiara.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê. A C.P.L, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, vem tornar público o Extrato de Instrumento Contratual nº 2017.01.06.01.ADM, Contratante: Francisco Alex Sousa Oliveira, Ordenador De Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Contratada: Stuart Castro Farias Lima; Valor Global: R\$ 485.198,31 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos); Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de varrição, capina, pintura de meio fio, manutenção de calçamento, poda e coleta de resíduos sólidos nas áreas urbanas do Município de Massapê; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº DP.2017.01.05.01.ADM; Vigência do Contrato: até 90 dias; Dotação Orçamentária: 0601.15.452.0017.2.027; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Assina pela Contratante: Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Assina pela Contratada: Stuart Castro Farias Lima. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2017. A Comissão.

*** **

